



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.814, de 17 de Março de 2.022.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente da Ação 2.124. Incr. Temp. Emenda Parlamentar do Deputado Marcos Pereira e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda, no valor de R\$ 400.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 14/03/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, a Ação 2.124. Incremento Temporário Emenda Parlamentar do Deputado Federal Portaria nº 2940, de 27 de outubro de 2021, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda, no valor de R\$ 400.000,00, nas seguintes dotações Orçamentárias:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.124. Incremento Temporário Emenda Parlamentar Deputado Federal Marcos Pereira Portaria Nº 2940/2021.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 626

Recurso – 08 Emenda Individual – Federal

Valor R\$ 150.000,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 627

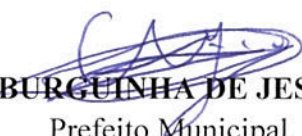
Recurso – 08 Emenda Individual – Federal

Valor R\$ 250.000,00

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e o Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) , todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 17 de Março de 2022.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021